



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Aroeiras  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI Nº 854/2014

Aroeiras, 10 de Novembro de 2014

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSOS NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017, Fonte de Recursos 220102 – P.D.D.E – que ficará vinculada à Ação/Atividade 2021 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único** – A execução da ação de que trata o Caput deste artigo, em relação à fonte de recursos, ocorrerá em parceria com o Governo Federal, através do F.N.D.E.

**Art. 2º** - Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/atividade/fonte, de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**Art. 3º** - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

**Art 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras-PB, 10 de Novembro de 2014:

  
MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES  
PREFEITO